



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Carolina Sobreira		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Carolina Sobreira, de Juazeiro do Norte, e autoriza o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2006.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 00044857-5	PARECER Nº 0681/2002	APROVADO EM: 23.10.2002

I – RELATÓRIO

Maria Ledimar Pinheiro Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental Carolina Sobreira, situada à Rua José Sabiá, s/nº, em Tiradentes, Juazeiro do Norte, mediante processo Nº 00044857-5, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição e a autorização para o curso de ensino fundamental.

A escola requerente pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto Municipal Nº 385, de 21.09.1979.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Todos os documentos comprobatórios da adequação da escola às tarefas pedagógicas que deve cumprir estão anexados ao processo. Há vinte e um professores, corretamente qualificados para lecionar da 1ª à 4ª série. O acervo da biblioteca é muito pobre, recomendamos melhora-la.

A documentação apresentada atende às exigências da Lei Nº 9.394/96.

III – VOTO DA RELATORA

É o Parecer que o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Carolina Sobreira, de Juazeiro do Norte, seja concedido, bem como a autorização para o ensino fundamental, pelo prazo de 05(cinco) anos, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0681/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2002.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0681/2002
SPU	Nº	00044857-5
APROVADO	EM:	25.10.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC